



PORTARIA JEQUIÁ PREV N.º 003/2026

Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Complementar nº 01/2022 (Segurado Aposentado)

Ato/Portaria JEQUIÁ PREV nº 008/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Complementar nº 01/2022 (Segurado Aposentado)**

O Prefeito do Município de Jequiá da Praia, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Fundo de Previdência Própria de Jequiá da Praia - JEQUIÁ PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 91, inciso VII da Lei complementar nº 01, de 16 de dezembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) EVERALDO JOSE DA SILVA, portador(a) do RG 16431057449, SSP/AL, CPF 164.310.574-49, Inativo, no cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional 29, classe **CLASSE H**, nível, referência, e carga horária **125**, nos termos do Artigos 26, 27, 28, 29 e 30 da Lei Complementar nº 01, de 16 de Dezembro de 2022, conforme processo administrativo do fundo de Previdência Própria de Jequiá da Praia - JEQUIÁ PREV, número 002/2026, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:

I - NEIDE CORREIA DA SILVA, cônjuge, portador(a) do RG nº 123456 - SSP/AL e do CPF nº 229.079.634-49, nascido(a) em 08 de Setembro de 1959, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL, em 30 de Março de 2026.

ALAN DE MELLO
BRAGA:05779902410

Assinado de forma digital por
ALAN DE MELLO BRAGA:05779902410
Dados: 2026.03.31 12:47:35 -03'00'

ALAN DE MELLO BRAGA
Diretor Presidente
JEQUIÁ PREV

Homologado:

CARLOS FELIPE
CASTRO JATOBA
LINS:06672870431

Assinado de forma digital por
CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA
LINS:06672870431
Dados: 2026.04.10 15:46:46 -03'00'

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins
Prefeito